



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº
015/2023

Órgão/Entidade Contratante: Prefeitura Municipal de Placas

Processo Administrativo nº: 123/2023

Assunto: Ratificação e Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº015/2023.

Considerando:

1. A necessidade de contratação dos serviços jurídicos especializados para assessoria e representação legal em processos judiciais e administrativos, relacionados **OBTER ORDEM JUDICIAL QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE SEU DIREITO AO PROSSEGUIMENTO/FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CONVÊNIOS NºS 053533/2023 E 000164/2023.**
2. A proposta apresentada pela empresa "ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", inscrita no CNPJ sob o número 27.912.883/0001-62, que demonstrou possuir notória especialização na área jurídica e capacidade técnica para a prestação dos serviços.

DETERMINO:

1. A RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE Nº015/2023 de que a contratação da empresa "ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" é inexigível, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº14.133/21 em razão da notória especialização da empresa nas atividades objeto do contrato.
2. A AUTORIZAÇÃO para que o Setor de Licitações e Contratos proceda com a contratação da empresa "ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", CNPJ 27.912.883/0001-62, para a prestação dos serviços jurídicos necessários, conforme proposta apresentada.
3. A publicação deste despacho para ciência dos interessados.

Este despacho é fundamentado na legislação vigente e nos documentos constantes do processo administrativo, sendo assim, considerado válido e eficaz para os fins a que se destina.

29 de Setembro de 2023, Placas – Pará.


Leila Raquel Possimoser
Prefeita Municipal